



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04571-936, neste ato representada pelos seus procuradores legalmente constituídos, Senhor **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, portador do RG nº 19.520.511 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 126.842.408-09, e Senhor **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do RG nº 22.735.750-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 152.671.158-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para a prestação de serviços de telefonia móvel, incluindo tráfego de voz, chamadas de longa distância, dados e acesso à internet através da tecnologia 4G, mediante o fornecimento de 14 linhas de voz e dados, 16 aparelhos celulares (em comodato), 502 linhas de dados/planos de dados e 502 modems USB (em comodato).

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0000025/2018-41.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1- Pelo presente, ficam prorrogados a vigência e o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) meses, a partir de **31 de janeiro de 2022 a 30 de julho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1- O valor total do presente termo é de **R\$ 364.554,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal estimada de **R\$ 12.151,80** (doze mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática **01.032.0200.4821** - Elemento: **3.3.90.50.17**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE FIGUEIRA, Procurador**, em 06/12/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DIAS FONSECA, Procurador**, em 27/12/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 11/01/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0447788** e o código CRC **A249BF6A**.